



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

RESOLUÇÃO Nº 303/66

Abre o Crédito Suplementar de Cr\$ 65.500.000 para o fim que menciona.

Faço saber que os Egrégios Conselhos Universitário e de Curadores, tendo em vista o que consta no Processo nº 3234/66, aprovaram e eu promulgo nos termos do inciso III, do artigo 9º, do Estatuto, a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aberto à vista do pronunciamento do Conselho Universitário e aprovação do Conselho de Curadores, o crédito suplementar de Cr\$ 65.500.000 (sessenta e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), para ocorrer à suplementação das seguintes verbas:

CÓDIGO	CONSIGNAÇÃO	SUPLEMENTO
112.05.14	Art. de uso médico, odontológico, de enfermagem, engenharia e de laboratório – F.C.M.	3.000.000
112.05.14	Combustíveis e lubrificantes – Reitoria	1.000.000
112.09.14	Art. de oficinas, art. de couros, madeira, louça, vidro, borracha, cortiça, metal e plástico em geral – Reitoria.	500.000
112.10.14	Filmes, drogas, papéis e acessórios para revelação – Reitoria	1.000.000
112.11.14	Vestuário, uniformes e equipamentos, tecidos e acessórios, roupa de cama, copa, cozinha e banho – Reitoria	2.000.000
112.13.14	Materiais diversos para atendimento dos serviços de manutenção de prédios da U.E.G. – Reitoria	3.000.000
113.03.14	Viagens, alimentação, hospedagens e despesas afins – Reitoria	5.000.000
113.04.06	Serviços de higiene e conservação – F.E.	1.000.000
113.04.07	Serviços de higiene e conservação – F.F.C.I.	1.000.000
113.04.07	Serviços de higiene e conservação – Reitoria	2.000.000
113.05.14	Reparos, adaptação, recuperação e conservação de bens móveis - Reitoria	6.000.000
113.06.14	Serviços administrativos, profissionais, técnicos e científicos - Reitoria	8.000.000
113.07.14	Serviços de manutenção, reparos e conservação de viaturas - Reitoria	1.000.000
114.02.14	Taxas, impostos, tarifas, seguros em geral - Reitoria	5.000.000
114.06.14	Concessão de Bolsas – Reitoria	10.000.000
114.13.14	Fornecimento de refeições - Reitoria	3.000.000
213.05.14	Máquinas de cópia, fotográficas e de projeção, equipamentos, instalações, peças e acessórios - Reitoria	10.000.000
213.07.14	Mobiliário em geral - Reitoria	3.000.000
		<hr/> Cr\$ 65.500.000



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

(Continuação da Resolução nº 303/66)

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será compensado com o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	VERBA	VALOR EM Cr\$
114.15.14	Despesas de exercícios anteriores – Reitoria	30.000.000
212.05.04	Máquinas, motores, aparelhos e instrumentos em geral e respectivos equipamentos e instalações, peças e acessórios – F.C.M.	10.000.000
212.05.06	Máquinas, motores, aparelhos e instrumentos em geral e respectivos equipamentos e instalações, peças e acessórios – F.E.	5.000.000
213.08.14	Objetos de arte, antigüidades e históricos; coleções em geral - Reitoria	20.500.000
		<u>Cr\$ 65.500.000</u>

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UEG, 26 de dezembro de 1966.

HAROLDO LISBOA DA CUNHA
REITOR